

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CRUZÊTA—Rio Grande do Norte

3/63
RESOLUÇÃO Nº 1/63

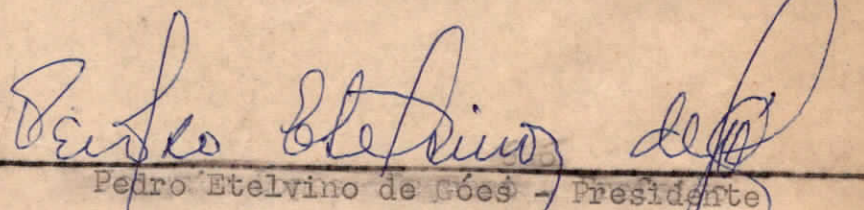
Eleva a cédula de comparecimento dos srs. Vereadores.

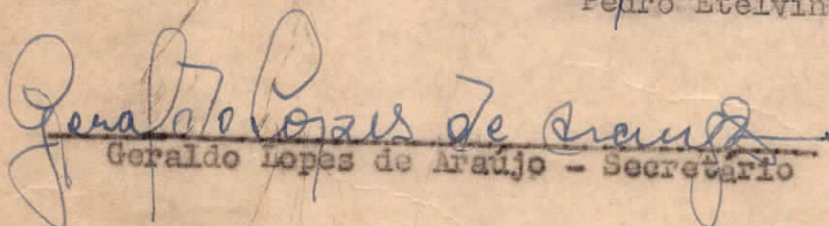
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA; faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$. 500,00 (quinhentos Cruzeiros) a cédula de comparecimento dos senhores vereadores, por sessão a que estiverem presentes.

Art. 2º - A presente Resolução, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Cruzeta, 19 de novembro de 1963


Pedro Etelvino de Góes - Presidente


Geraldo Lopes de Araújo - Secretário